
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: u1p77lke SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/06/2024 Projeto de resolução nº 428/2024 Protocolo nº 6697/2024 Processo nº 1944/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos Coautor(es): Dep. Eduardo Botelho</p>		

DETERMINA QUE O PODER LEGISLATIVO CRIE PASSAGENS SUBTERRÂNEAS PARA TRAVESSIA DE PEQUENOS ANIMAIS QUE CIRCULAM ENTRE O PARQUE DAS ÁGUAS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Determina ao Poder Legislativo a criação de passagens subterrâneas para travessia de pequenos animais que circulam entre o parque das águas e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida passagem subterrânea deverá ser alocada entre o parque das águas e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por baixo da camada asfáltica, na parte do aterramento.

Art. 3º A passagem poderá ser construída em concreto armado, cerâmico ou qualquer outro elemento que tenha resistência e permita segurança comprovada para a referida obra.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a aplicação da passagem subterrânea prevista nesta lei, além da proteção dos animais com ênfase nas capivaras que costumam atravessar pelos arredores entre o parque das águas e esta Casa de Leis, serão evitados vários acidentes que ocorrem diariamente quando motoristas necessitam desviar do animal em travessia.

Obviamente, talvez, não se consiga solucionar o problema completamente, o que não nos dá o direito de negligenciá-lo ou desconhecê-lo. Se evitará assim a matança descabida e desproporcional desses animais, pois, esta é uma preocupação ao meio ambiente.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Demonstraremos a responsabilidade dos cidadãos mato-grossenses com o ambiente e com a ecologia.

Por todo o exposto, diante do imenso benefício ao meio ambiente, levo a presente matéria para análise de meus Nobres Pares contando com a sensibilidade unânime para sua efetiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Junho de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual

Eduardo Botelho
Deputado Estadual